





CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.

MINUTA DO) CONTRAT	O N°	•		
	TERMO	DE	CONTR	RATO	DE
					POR
	INTERMÉR MUNICIPAI		DA 1 A		
Pelo presente instrumento, o CNPJ/MF sob o Nº, representada neste ato pelo se denominada CONTRATANTE, e contratado), escrita no CNPJ (endereço completo), doravante representada neste ato pelo (enderesentada neste ato pelo (enderesenta	_, com sede eu Prefeito do outro lac sob o n° denominada (nome, nacion a celebração ções Consolid estabelecido	nalo a em CONTRA nalidade, do preser adas, No a no Edital	identidade te Contrate 8.666, de 2	ereço comp , dora (nome om sede e/RG, CPF o, sujeitan 21 de nove	vante e do , , //MF) do-se mbro
Instauração de processo licitate empresa especializada em forneciment secretarias do município de Doutor Se em epígrafe. Salientamos que este p mediante a necessidade de funciona processo licitatório, junto a Prefeitura l	ório em caráto to de gêneros everiano/RN, procedimento amento das s	alimentíc conforme é emitido ecretarias	ios para a ne especifica o em carát o, enquanto	manutençã cões const er de urgé o se prepa	o das antes encia,
É Obrigação da Prefeitura legislações ou decorrentes deste contra	Municipal de			o, prevista	ı nas
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRE O valor inicial do presente Con acordo com a Proposta de Preço aprese	trato é de R\$		_(_), de

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.

	Elemento de Despesa:		•	Fonte: _	•	
Orçamentaria		•	Projeto	de	Atividade	-
Geral do Munio	cípio exercício 2017. E to	erá a	seguinte	dotação	orçamentaria:	Unidade
	mos que a despesa hora p					

Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e terá duração da data de assinatura até 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Fornecer o serviço/compra de acordo com a ordem de compra expedida pela secretária solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O não cumprimento das obrigações constantes na clausula primeira deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato;
 - Rescisão unilateral do contrato, por parte da contratante, sem prejuízos de demais medidas administrativas e legai cabíveis de ressarcimento e indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização a parte contratada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO



CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



	Ordenador de Despesa
	Prefeitura Municipal de Doutor Severiano C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26
	Representante Legal/CPF
	EMPRESA/CNPJ:
ESTEMUNHA	S:
 .P.F.:	
P.F.:	
P.F.:	
provado e Rev	isado pelo Assessor Jurídico:
	Lines
	Assessor Jurídico
	Carlos Alberto J. de Aquino